

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: LUIS AUGUSTO ROSA VALIM

CPF/CNPJ: 107.858.588-14

Endereço Comercial: Avenida tereziasno Valim, nº 145, Centro

Município: São João da Boa Vista

Estado: São Paulo

CEP: 13.870-140

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA SÃO GERALDO

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 8.279, 7.288, 7.287, 7.286, 7.285, 7.284, 7.292, 7.291, 7.290

Área total do imóvel: 6.703,1394 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 1.157,68 ha

Nº da averbação: GO-5216403-E29A.0485.294B.426E.AC62.D503.C6FA.9688

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: POSTO DE ABASTECIMENTO COM TANQUE AÉREO DE 6m³ DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 11/12/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 24801/2023**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 de DEZEMBRO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Licenciamento
Decreto 093/2023